



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2025** – Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação - UNDEB de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **06/03/2026 a 06/03/2027**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP**

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



## INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.006/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 148/2025-PMFN

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA –

CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04.

**Objeto:** Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação - FUNDEB de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 06/03/2026 a 06/03/2027

## INFORMAÇÃO

Eu, **RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 148/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **06 de março de 2025 a 06 de março de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. Os Serviços contratados – Serviços de aluguel de veículos – vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere ao serviço de aluguel de veículos.
3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada**, diretamente ligado aos serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa**.
4. O valor de **R\$ 126.613,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**, já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.
5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.
6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 148/2025 com a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de fevereiro de 2026.

  
**RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO**  
Fiscal de Contratos



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

**PARECER JURÍDICO**



**Processo Administrativo nº 00.006/2025-PMFN**

**Contrato Administrativo nº 148/2025-PMFN**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA –**

**CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNBED**

**Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04.**

## **I – RELATÓRIO**

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 148/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 06/03/2026 a 06/03/2027.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **06/03/2025 a 06/03/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços, a necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R\$ 63.306,70 (sessenta e três mil, trezentos e seis reais e setenta centavos)**, permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **06/03/2026 a 06/03/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A contratação originária observou o rito da **Pregão Eletrônico**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do cotidiano da gestão pública municipal.

Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2024  
GARIMA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Os art. 107 da Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **Contratação de empresa para a prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Fortaleza dos Nogueiras – MA** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essências dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R\$ 126.613,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**, se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, impedimentos jurídicos à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (R\$ 126.613,40) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do aditivo.

**III – CONCLUSÃO**

*Emet Anderson R. Bar*  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/202  
MAR/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Diante do exposto, esta **Assessoria Jurídica OPINA:**

- a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 148/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **06 de março de 2026 a 06 de março de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;
- b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (R\$ 126.613,40) e da dotação orçamentária adequada para “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” no orçamento de 2026;
- c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de agosto de 2026.

*Kennet Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 020/2025  
OAB/MA 20.920

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**

Assessor Jurídico  
Decreto nº 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE  
EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**Processo Administrativo nº 00.006/2025**

**Contrato Administrativo nº 148/2025**

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta o regular fornecimento de prestação de serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;
- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 148/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

**DECIDO:**

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 148/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de fevereiro de 2026.

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2025 QUE CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB E A  
EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, e no CNPJ nº 30.038.680/0001-01 - **FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.<sup>a</sup> **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, sediada na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba -MA, CEP: 65.830-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Luiz Silveira Lima Júnior**, portador da carteira de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA e CPF nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº 148/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo 00.006/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 06/03/2026 a 06/03/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2026.

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

**LUIZ SILVEIRA LIMA**

**JUNIOR:52964850330**

Assinado de forma digital por LUIZ

SILVEIRA LIMA

JUNIOR:52964850330.

Dados: 2026.03.06 15:44:00 -03'00'

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF nº 13.500.739/0001-04

, CONTRATADA

**Luiz Silveira Lima Júnior**

CPF nº 529.648.503-30

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_



KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204  
CNPJ nº 47.585.452/0001-46  
Empresa Contratada  
KARLENE DE ARAUJO CORREA  
CPF: 669.846.452-04  
Representante Legal da Empresa  
TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 96e17a6f598148c083a85e20896cc6c8

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025 QUE CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE E A EMPRESA RIO  
NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.<sup>a</sup> GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, sediada na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba -MA, CEP: 65.830-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Luiz Silveira Lima Júnior, portador da carteira de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA e CPF nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 147/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo 00.006/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 06/03/2026 a 06/03/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2026

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF nº 13.500.739/0001-04  
CONTRATADA  
Luiz Silveira Lima Júnior  
CPF nº 529.648.503-30  
Representante Legal da Empresa  
TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:  
Nome: \_\_\_\_\_



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 1c233693de5da484c39f4bcae2c0e556

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2025 QUE CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA  
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, e no CNPJ nº 30.038.680/0001-01 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.<sup>a</sup> GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, sediada na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba -MA, CEP: 65.830-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Luiz Silveira Lima Júnior, portador da carteira de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA e CPF nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 148/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo 00.006/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 06/03/2026 a 06/03/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2026.



**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2025

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF nº 13.500.739/0001-04  
CONTRATADA

Luiz Silveira Lima Júnior  
CPF nº 529.648.503-30  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: a4bc918f87852e121da3c266d97ee520

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2025 QUE CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS E SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICAS LTDA.**  
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da  
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na  
Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ  
sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria  
Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão  
público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada  
pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a  
Sr.<sup>a</sup> RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, inscrita no CPF nº  
734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e  
domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP:  
65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado  
CONTRATANTE e a empresa SELMA S TELES PRODUCOES  
GRAFICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº  
05.222.115/0001-44, sediada na Rua Ceará, nº 419 - A, Bairro Setor  
Industrial, Balsas - MA, CE?: 65.800-000, doravante designado  
CONTRATADO, neste ato representado por Selma Silva Teles, portador  
da carteira de identidade nº 5050939 SSP/MA ? CPF nº  
571.864.563-91, ADITAM o contrato de nº 209/2025, referente ao

Pregão Eletrônico nº 015/2025-SRP, Processo Administrativo  
00.033/2025 o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas  
a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a  
vigência do contrato de Prestação de serviços, comunicação visual para  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, nas  
condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de  
17/03/2026 a 17/03/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da  
Administração, manter a prestação de serviços, objeto do contrato, nos  
termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas  
pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para  
dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa  
renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo  
em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para  
que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de março de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025

**SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICAS LTDA**

CNPJ nº 05.222.115/0001-44

CONTRATADA

Selma Silva Teles

CPF nº 571.864.563-91

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 1f6bd026a4f176dda14ad1613f9abb7f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - SRP**

Processo Administrativo nº 031203/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 29/12/2025

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO PARA O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 031203/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n,  
Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora ROBERTA  
REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal  
de Administração e Finanças, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS e a empresa: SOL A SOL ENERGIA  
RENOVAVEL LTDA, inscrita no CNPJ: 45.647.919/0001-00, localizado a Rua do Aeroporto, nº 2572, Bairro: Teso Duro, Caxias/MA - CEP  
65.603-600, através de sua representante legal a Senhora: Maria Juracl Ribeiro Brito, CPF: 255.902.353-91, RG: 26281612003-8 Órgão Expedidor:

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.500.739/0001-04  
**Razão Social:** RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** AVE DOMINGOS GUIDA 205 / BELA VISTA / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2026 a 06/03/2026

**Certificação Número:** 2026020506361816631493

Informação obtida em 20/02/2026 14:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.500.739/0001-04

Certidão nº: 61537432/2025

Expedição: 14/10/2025, às 09:26:16

Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 13.500.739/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:14 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **FEF2.AF24.E558.861D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 005526/26

**Data da**

19/01/2026 16:54:55

**Inscrição Estadual:** 123562120

**CPF/CNPJ:** 13500739000104

**Razão Social:** RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000 - BELA VISTA

**Telefone:** null

**Município:** SAMBAIBA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 19/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 027851/26

**Data da**

02/02/2026 09:35:26

**Inscrição Estadual:** 123562120

**CPF/CNPJ:** 13500739000104

**Razão Social:** RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000 - BELA VISTA

**Telefone:**

**Município:** SAMBAIBA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/02/2026 09:35:26



**SAMBAÍBA**  
**PREFEITURA**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA**

**Validade até** 16/03/2026  
**Finalidade** PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS  
**RAZÃO SOCIAL** RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**CPF/CNPJ** 13.500.739/0001-04  
**Endereço** AV DOMINGOS GUIDA Nº 205 BELA VISTA SAMBAIBA/MA

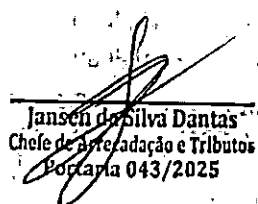
**Data da Liberação** 16/12/2025

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 236 e seguintes, da lei 09/2001 de 02/12/2001 (Código Tributário do Município de Sambaíba), que verificando o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não consta débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitido em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Sambaíba-MA, 16 de dezembro de 2025.

  
Jansen da Silva Dantas  
Chefe de Arrecadação e Tributos  
Portaria 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MA  
CNPJ 06.229.397/0001-74 | PRAÇA JOSÉ DO EGÍTO COELHO, Nº 200 – CENTRO  
CEP 65830-000 - SAMBAÍBA - MA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |
| RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |
| 0 - RUA AV DOMINGOS GUIDA , 205 - BELA VISTA - SAMBAIBA - 65830000 - MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |
| <b>Código Contribuinte</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CPF/CNPJ</b>    |
| 75378                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 13.500.739/0001-04 |
| <p>Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.</p> |                    |
| <p>EMITIDA EM: 16/12/2025 10:07:36<br/> VÁLIDA ATÉ: 16/03/2026<br/> VALIDADE: 90 dias.</p> <p>A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.<br/> Código autenticação: 202500140870017658904569840621</p>                                |                    |



**Jansen da Silva Dantas**  
Chefe de Arrecadação e Tributos  
Portaria 043/2025

Ass.: Chefe Dep. de Arrecadação e Tributos



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025**

**Processo Administrativo nº 00.006/2025 - PMFN**

**Contrato Administrativo nº 148/2025 - PMFN**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04.**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 148/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

**Vigência:** de 06/03/2026 a 06/03/2027.

**Valor estimado:** Mantido o valor total **R\$ 126.613,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**, observada a legislação vigente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 148/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 06 de março de 2026. GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS –  
Secretária Municipal de Educação - FUNDEB.